



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 161/GDGSET.GP, DE 15 DE MARÇO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e as estabelecidas no inciso XII da R.A. n.º 1432, de 10/3/2011,

Considerando as adequações à estrutura administrativa do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º As funções comissionadas vinculadas à Tabela da Coordenadoria de Registro de Conteúdo Processual, extinta nos termos do inciso II da Resolução Administrativa n.º 1432/2011, são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária, ressalvado o disposto no art. 2º deste Ato.

Parágrafo único. Duas funções comissionadas de Supervisor de Seção, nível FC-5, anteriormente vinculadas à unidade referida no caput deste artigo, são transformadas em duas funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5.

Art. 2º Uma função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, da extinta Tabela da Coordenadoria de Registro de Conteúdo Processual, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, nos termos do inciso VIII da R.A. n.º 1432/2011, e vinculada à Seção de Registro de Conteúdo Processual.

Art. 3º O cargo em comissão de Coordenador de Estatística, Nível CJ-2, passa a ser denominado Coordenador de Estatística e Pesquisa, Nível CJ-2.

Art. 4º O quantitativo de cargos em comissão e funções comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária e da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos passa a ser o constante do Anexo único.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA		
CARGO/FUNÇÃO		QUANTIDADE
SECRETÁRIO-GERAL	-4	1
ASSESSOR B	CJ-1	2
ASSISTENTE 6	FC-6	2
	FC-5	9
SUPERVISOR DE SEÇÃO	FC-5	4
ASSISTENTE 4	-4	
ASSISTENTE 3	-3	15
ASSISTENTE 2	FC-2	14
ASSISTENTE 1	-1	6
		74
COORDENADORIA DE CLASSIFICAÇÃO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS		
CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	
COORDENADOR	-2	1
ASSISTENTE 5	-5	2
SUP	-5	7
ASSISTENTE 4	FC-4	19
ASSISTENTE 3	FC-3	20
	-2	7
TOTAL		56